UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DO LARGO SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE DIREITO DO TRABALHO E DE SEGURIDADE SOCIAL

HISTÓRIA DO DIREITO DO TRABALHO NO BRASIL

O GOVERNO VARGAS E A CLT

GIOVANNA GABRIELA DE SOUZA - N° USP 11847878

SÃO PAULO

2021

Getúlio Vargas foi presidente do Brasil de 1930 a 1945 e de 1951 a 1954. O primeiro período em que Vargas ficou no poder, ficou conhecido como a Era Vargas. Após as eleições de 1930 que elegeram Júlio Prestes, antes mesmo do novo presidente tomar posse do cargo, iniciou-se a revolução de 30 e o atual presidente Washington Luís foi deposto pelas Forças Armadas, e Getúlio Vargas foi levado ao poder assumindo a chefia do Governo Provisório até que uma nova constituição fosse promulgada em 16 de julho de 1934, mesma data em que Vargas foi eleito presidente.

Durante a Era Vargas, o presidente foi caracterizado como “pai dos pobres” devido a sua política voltada para a população, como a criação do salário mínimo e a Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) no ano de 1943. Tal ano está contigo no período do Estado Novo que abrange os anos de 1937 a 1945.

O Estado Novo ficou marcado por ter sido a fase ditatorial da Era Vargas. Com a justificativa de uma ameaça de golpe comunista no Brasil, Getúlio Vargas implantou o Estado Novo. Com o intuito de dar uma aparência legal e democrática para o regime ditatorial, Vargas cria uma nova constituição inspirada no fascismo italiano, cujo efeito foi o aumento dos poderes presidenciais com a possibilidade de intervenção de Vargas nos poderes Legislativo e Judiciário.

Posteriormente, Getúlio Vargas busca o crescimento da economia do país investindo em meios para alcança-lo. O investimento em indústrias de base como a siderúrgica e a metalúrgica foi uma das principais características da Era Vargas com o intuito de diversificar a economia nacional, o que deu espaço para o crescimento da burguesia industrial. Com a industrialização no Brasil, se fez necessário a criação de uma identidade nacional inserida em um trabalhador com espírito de colaboração com o desenvolvimento do país. Pelo fato da grande maioria da mão de obra ser composta por imigrantes, a minoria que era brasileira acabou por ser excluída das questões políticas e trabalhistas, situação aproveitada por Vargas, que com sua política popular deu a essa classe trabalhadora brasileira a sensação de pertencimento. A identidade

nacional criada pela burguesia contribuiu para consolidar esse capitalismo.

Com o intuito de formar operários com o espirito de colaboração com a riqueza nacional, Vargas busca a criação de uma identidade nacional para a população. O fato de boa parte da população brasileira não ter sido integrada nas políticas anteriores, fez com que a atenção dada por Vargas a eles, fosse muito valorizada, uma vez que havia o sentimento de pertencimento com as novas leis.

Para Vargas, obter o favor dos trabalhadores por meio de concessões e leis era o modo de tomar o governo por uma orientação populista. Então, para conquistar de vez a população, Vargas cria a CLT, a qual é um agrupamento das leis pré-existentes. Seus principais objetivos com a Consolidação das Leis de Trabalho era conter o sindicalismo revolucionário, agradar os empresários e criar uma classe operária grata, uma vez que Vargas seria visto como o presidente que se preocupava e lutava pelos direitos dos trabalhadores. Com ela, os sindicatos se tornaram meios de propaganda do governo, sendo uma representação da ideologia de Vargas.

A criação da CLT teve participação ativas de nomes importantes da época, empresários cujas empresas eram relevantes durante o período. O autor Luiz Werneck Vianna menciona tal participação em seu livro “Liberalismo e Sindicado no Brasil” no seguinte trecho:

> "Simonsen, Lodi, Lafer, Street, Álvaro Assunção, os três primeiros de destacada atuação na Constituinte, e todos extremamente próximos do centro decisório nacional, conduziam com perícia os interesses da sua classe. " (VIANNA, 1999, p. 263)

Os empresários tinham interesse em uma CLT que acalmasse os trabalhadores, visto que as greves e manifestações contrárias as condições de trabalho eram frequentes e, portanto, prejudicavam o desempenho nas fábricas e consequentemente o lucro dos empresários. Então, para que seus interesses fossem mantidos e garantidos, eles contribuíram e supervisionaram a Consolidação das Leis de Trabalho.

Outro fator relevante na criação da CLT foi a questão dos imigrantes que anteriormente eram maioria na mão de obra e com a criação da identidade nacional com foco na população brasileira foi perdendo espaço e sendo excluído aos olhos do governo. O parágrafo sexto do artigo 121 da Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1934 limita a entrada de imigrantes no país. O parágrafo sétimo do mermo artigo também discrimina o imigrante, como visto abaixo.

> "Art. 121, § 6° - A entrada de imigrantes no território nacional sofrerá as restrições necessárias à garantia da integração étnica e capacidade física e civil do imigrante, não podendo a corrente imigratória de cada país exceder, anualmente, o limite de dois por cento.
>
> § 7° É vedada a concentração de imigrantes em qualquer ponto do território da União, devendo a lei regular a seleção, localização e assimilação do alienígena. "

A exclusão dos imigrantes estava interligada com a exclusão dos brasileiros negros. Jorge Luiz Souto Maior diz em seu livro História do Direito do Trabalho no Brasil Curso de Direito do Trabalho – Volume I – Parte II que a força dos trabalhadores imigrantes reforçou a exclusão dos brasileiros e mais intensamente dos brasileiros negros, os quais vivenciaram uma exclusão dentro da exclusão. Ramatis Jacino também diz

> "A documentação estudada indica que no interior dessa exclusão generalizada eram os trabalhadores e trabalhadoras negros os mais excluídos, resultado do projeto, então em curso, de branqueamento da classe operária e dos camponeses. " (JACINO, 2014, p. 119)

Com o intuito de excluir o trabalhador imigrante e reverter a situação, é inserido a ideia de que o brasileiro não é mais preguiçoso, e sim esperto e trabalhador. O imigrante é associado a figura do colonizador, e a esperteza do brasileiro era usada para fugir da exploração do colonizador.

Realizando um paralelo com os dias atuais, é visível a diferença em relação ao apoio dos empresários em relação à CLT, já que recentemente foi criticado por eles e pelo presidente a queda da Reforma

Trabalhista, e comemorada sua aprovação em 2017. Em relação aos imigrantes, a xenofobia tem crescido consideravelmente. Países do mundo inteiro frequentemente fecham suas fronteiras para os imigrantes e dificultam a busca por empregos. Portanto, é perceptível como apesar da Era Vargas ter ocorrido há quase um século, as políticas do presidente ainda são atuais. O disfarce usado por Vargas com sua aparente política populista quando na verdade estava intimamente focado nos interesses da burguesia brasileira ainda é visto e muito usado por políticos e empresários no século XXI.

REFERÊNCIAS

MAIOR, Jorge Luiz Souto. História do direito do trabalho no Brasil: curso de direito do trabalho, volume I: parte II. Editora LTR, 2017, São Paulo.

VIANNA, Luiz Werneck. Liberalismo e Sindicato no Brasil. 4° edição. Editora UFMG, 1999, Belo Horizonte.

COSTA, Mariana. “Como é que gera emprego com essa CLT?”, critica Bolsonaro. **Metrópoles**. 28 de ago. de 2021. Disponível em <https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/como-e-que-gera-emprego-com-essa-clt-critica-bolsonaro> Acesso em 18 de nov. de 2021.

ANDRETTA, Filipe e OLIVEIRA, João José. Empresários criticam, e sindicatos comemoram queda de reforma trabalhista. **Uol Economia**. 02 de set. de 2021. Disponível em <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2021/09/02/mp-1045-reforma-trabalhista-senado-empresarios-trabalhadores.htm> Acesso em 18 de nov. de 2021.

LEITE, Josmar. Mesmo com formação universitária, imigrantes enfrentam dificuldades para encontrar emprego em Porto Alegre. **G1**. 23 de jul. de 2018. Disponível em <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2018/07/23/mesmo-com-formacao-universitaria-imigrantes-enfrentam-dificuldades-para-encontrar-emprego-em-porto-alegre.ghtml> Acesso em 18 de nov. de 2021.

SUPREMA Corte determina volta de medida anti-imigração de Trump nos EUA. **Folha de S. Paulo**. 24 de ago. de 2021. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2021/08/suprema-corte-determina-volta-de-medida-anti-imigracao-de-trump-nos-eua.shtml> Acesso em 18 de nov. de 2021.